



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/FMS/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA - ME., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 028/FMS/2016, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realização de diagnósticos por ultrassonografias, para atender a população da Rede Pública de Saúde**, referente ao Processo n.º 053/FMS/2016, Inexigibilidade n.º 005/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.994.023/0002-63, com sede à Avenida Historiador Pereira da Costa, n.º 520, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3524-1071, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Túlio Bráulio Cantalice de Paula**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 4.1265.041 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 645.330.265-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1978/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de outubro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 028/FMS/2016, celebrado em 17 de outubro de 2016, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 17 de outubro 2017.

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 17 de outubro 2018, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando a Nota de Empenho n.º 834/2017, datada de 04 de outubro de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face à presente despesa na prorrogação, ficando ainda o valor de R\$ 227.421,76 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), a ser empenhado no exercício financeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1978/2017, datada de 04 de outubro de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 17 de outubro 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.-EPP
TESTEMUNHA: CPF (MF): 115.270.314-54	TESTEMUNHA: CPF (MF): 112.818.704-95

Dr. Talio de Paula
Médico Radiologista
CRM - PE 12.159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** nº 028/FMS/2016. **Processo** nº 053/FMS/2016, **Inexigibilidade** nº. 005/FMS/2016. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 17 de outubro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** **ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.994.023/0002-63, com sede à Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 520, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Atual:** R\$ 227.421,76 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2995E731

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2018. Edição 2006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>